



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

## CERTIDÃO

(em inteiro teor/matrícula 1.005)

Certifico a pedido eletrônico de parte interessada que, revendo nesta Serventia, no Livro 2 de Registro Geral, encontrei a matrícula 1.005 e atos subsequentes, nos teores seguintes: **MATRICULA: 1.005. DATA: 12/09/1979. IMÓVEL:** Uma propriedade rural neste município, denominada **FAZENDA BURITI**, formada de destaque da Fazenda Bebedouro ou dos Americanos, com a área de **484.00.00 hectares**, iguais a 100 alqueires, em terras de cultura, cerrado e campo, dentro dos limites e confrontações seguintes: “inicia-se a 88,00 metros da margem esquerda do Córrego Buriti e segue a 0,50 metros da cerca de divisa com a propriedade pertencente a Benedito da Silva Caldas, no ponto denominado estaca 0 (zero), seguindo daí, com os seguintes rumos e distâncias: 1 – Estacas; 2 – Rumos; 3 – Distâncias; e amarração com a cerca à esquerda; 03°56'00"NW e 73,62 metros; 05°32'00"NW e 192,45 metros; 04°04'00"NW e 204,63 metros; 05°59'00"NW e 163,97 metros; 05°59'00"NW e 190,70 metros; 05°24'00"NW e 436,72 metros; 05°38'00"NW e 236,08 metros, confrontando neste percurso com Benedito da Silva Caldas ou sucessores; daí, da estaca 8-A, segue no rumo de 89°00'25"SE e 1.847,43 metros, até a estaca 31, da qual mede-se mais 13,00 metros, no alinhamento até o córrego Buriti, confrontando neste percurso com o remanescente da Fazenda Buriti e Gleba B, pertencente a sucessores de Paulo Roberto Leão; da estaca 31, segue margem esquerda do Córrego Buriti, a divisa passa a ser definida e limitada pelo mencionado Córrego Buriti, no sentido jusante/montante, até o ponto de partida, caracterizada pela estaca zero (0) a 88,00 metros do córrego em alusão”, INCRA 932078006343-0. **PROPRIETÁRIOS:** PAULO DE MESQUITA SAMPAIO, engenheiro agrônomo, C.I. nº3.004.157-SP e sua esposa TERESA CRISTIONA FILPI DE MESQUITA SAMPAIO, CPF 366.792.284-53, brasileiros, casados, domiciliados e residentes na cidade de Araraquara-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 7º Ofício de Notas de Goiânia-GO, no livro 129, às fls. 122 verso, devidamente registrada neste cartório, no livro 2-B, às fls.1, 2 e 3 da matrícula 193. Montes Claros de Goiás, 12.09.1979 (a) O Oficial; e,

**R.1-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 12.09.1979. Por força de escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 7º Ofício de Notas de Goiânia-GO, no livro 254, às fls. 19 verso, em 11.09.1979, os proprietários PAULO DE MESQUITA SAMPAIO, engenheiro agrônomo, C.I. nº3.004.157-SP e sua esposa TERESA CRISTIONA FILPI DE MESQUITA SAMPAIO, CPF 366.792.284-53, brasileiros, casados, domiciliados e residentes na cidade de Araraquara-SP, TRANSMITIRAM, pelo preço de CR\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), a JUAREZ SIQUEIRA VIANA, C.I. nº3.900.231-SP e CPF 305.807.068; JOB SIQUEIRA VIANA, C.I. nº3.648.088-SP e CPF 004.039.031, engenheiros agrimensores; MATHIAS VIANNA, engenheiro, C.I. nº2.591.094-SP e CPF 140.575.068, brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Araraquara-SP, a gleba de terras situada na FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS, lugar denominado **FAZENDA BURITI**, neste município, com a área de **484.00.00 hectares**, iguais a 100 alqueires, em terras de cerrado, cultura e campo, dentro dos limites e confrontações seguintes: “inicia-se a 88,00 metros da margem esquerda do Córrego Buriti e segue a 0,50 metros da cerca de divisa com a propriedade pertencente a Benedito da Silva Caldas, no ponto denominado estaca 0 (zero), seguindo daí, com os seguintes rumos e distâncias: 1 – Estacas; 2 – Rumos; 3 – Distâncias; e amarração com a cerca à esquerda; 03°56'00"NW e 73,62 metros; 05°32'00"NW e 192,45 metros; 04°04'00"NW e 204,63 metros; 05°59'00"NW e 163,97 metros; 05°59'00"NW e 190,70 metros; 05°24'00"NW e 436,72 metros; 05°38'00"NW e 236,08 metros, confrontando neste percurso com Benedito da Silva Caldas ou sucessores; daí, da estaca 8-A, segue no rumo de 89°00'25"SE e 1.847,43 metros, até a estaca 31, da qual mede-se mais 13,00 metros, no alinhamento até o córrego Buriti, confrontando neste percurso com o remanescente da Fazenda Buriti e Gleba B, pertencente a sucessores de Paulo Roberto Leão; da estaca 31, segue margem esquerda do Córrego Buriti, a divisa passa a ser definida e limitada pelo mencionado Córrego Buriti, no sentido jusante/montante, até o ponto de partida, caracterizada pela estaca zero (0) a 88,00 metros do córrego em alusão”, INCRA 932078006343-0.

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br

Barcode: 829500



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS*Ivan Lino de Oliveira*

Tabelião/Oficial Registrador

alinhamento até o córrego Buriti, confrontando neste percurso com o remanescente da Fazenda Buriti e Gleba B, pertencente a sucessores de Paulo Roberto Leão; da estaca 31, segue margem esquerda do Córrego Buriti, a divisa passa a ser definida e limitada pelo mencionado Córrego Buriti, no sentido jusante/montante, até o ponto de partida, caracterizada pela estaca zero (0) a 88,00 metros do córrego em alusão”, cabendo 45% ao comprador Mathias Vianna; a Juarez Siqueira Viana caberá 27,5% e a Job Siqueira Viana caberá 27,5%, em comum entre si, como consta na escritura apresentada (a) O Oficial; e,

**AV.2-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 12.09.1979. Certifico e dou fé que, conforme autorização de baixa expedida pelo Banco do estado de Goiás S.A., Ag. Goiânia-GO, foi liquidada a cédula rural registrada sob nº5 da matrícula 193, livro 2-B, fl. 4, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.3-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 22.10.1980. Por força de escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, no livro 28, às fls. 35/36, em 02.09.1980, os proprietários MATHIAS VIANNA e sua esposa DIVA MARLI PIQUEIRA VIANNA, CPF 140.575.068-53; JUAREZ SIQUEIRA VIANA e sua esposa MARCIA CLOTILDE CORREIA VIANA, CPF 305.807.068; JOB SIQUEIRA VIANA e sua esposa MARIA TEREZINHA SILVA, CPF 004.039.031, TRANSMITIRAM, pelo valor de CR\$3.913.000,00 (três milhões e novecentos e treze mil cruzeiros), a **DIVALDO DUARTE PEREIRA**, C.I. nº418.787-SSP-GO e CPF 100.353.201-25; **JARBAS JOSE DUARTE PEREIRA**, C.I. nº606.247-GO e CPF 160.610.041-68, solteiro; **DIVANIR DUARTE PEREIRA**, C.I. nº606.253-GO e CPF 100.353.031-15; **ANTONIO DONIZETE DUARTE PEREIRA**, C.I. nº606.283-GO e CPF 179.128.051-53; **FABIO EVARISTO PEREIRA**, C.I. nº576.334-GO e CPF 069.586.131-04, todos brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados neste município, um imóvel rural situado na **FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS**, neste município, com a área de **484.00.00 hectares**, iguais a 100 alqueires, em terras de campo, lugar denominado FAZENDA BURITI, com benfeitorias existentes, dentro dos limites e confrontações seguintes: “inicia-se a 88,00 metros da margem esquerda do Córrego Buriti e segue a 0,50 metros da cerca de divisa com a propriedade pertencente a Benedito da Silva Caldas, no ponto denominado estaca 0 (zero), seguindo daí, com os seguintes rumos e distâncias: 1 – Estacas; 2 – Rumos; 3 – Distâncias; e amarração com a cerca à esquerda; 03°56'00''NW e 73,62 metros; 05°32'00''NW e 192,45 metros; 04°04'00''NW e 204,63 metros; 05°59'00''NW e 163,97 metros; 05°59'00''NW e 190,70 metros; 05°24'00''NW e 436,72 metros; 05°38'00''NW e 236,08 metros, confrontando neste percurso com Benedito da Silva Caldas ou sucessores; daí, da estaca 8-A, segue no rumo de 89°00'25''SE e 1.847,43 metros, até a estaca 31, da qual mede-se mais 13,00 metros, no alinhamento até o córrego Buriti, confrontando neste percurso com o remanescente da Fazenda Buriti e Gleba B, pertencente a sucessores de Paulo Roberto Leão; da estaca 31, segue margem esquerda do Córrego Buriti, a divisa passa a ser definida e limitada pelo mencionado Córrego Buriti, no sentido jusante/montante, até o ponto de partida, caracterizada pela estaca zero (0) a 88,00 metros do córrego em alusão”, cadastrado junto ao INCRA sob nº 932078006243-0. Cabendo ao adquirente Divaldo Duarte Pereira a área de 30 alqueires; aos adquirentes Jarbas José Duarte Pereira e Divanir Duarte Pereira, 25 alqueires a cada um; e aos adquirentes Antonio Donizete Duarte Pereira e Fábio Evaristo Pereira a área de 10 alqueires a cada um, como consta na escritura apresentada (a) O Oficial; e,

**R.4-M.1005.** Montes Claros de Goiás, **21 de outubro de 1983**. Por força de escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da cidade e Comarca de Bom Jesus de Goiás-GO, no livro 24, fls.51 verso, em 11-10-83, os proprietários, **DIVALDO DUARTE PEREIRA**,

829500 -  


Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**

*Ivan Lino de Oliveira*

Tabelião/Oficial Registrador

CI-RG nº418.787-SSP-GO e sua esposa, IDELMA APARECIDA PEREIRA, CI-RG nº1.562.453-SSP-GO, CPF em conjunto nº100.353.201-25; DIVANIR DUARTE PEREIRA, CI-RG nº606.253-SSP-GO e sua esposa, NEGNA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, CI-RG nº1.480.517-SSP-GO, CPF/MF em conjunto nº100.353.031-15; ANTONIO DONIZETE DUARTE PEREIRA, CI-RG nº606.283-SSP-GO e CPF/MF 170.128.015-53 e sua esposa, ANA MARIA CARNEIRO PEREIRA, CI-RG nº1.700.163-SSP-GO e CPF/MF nº170.128.951-53; FÁBIO EVARISTO PEREIRA, CI-RG nº576.334-SSP-GO e sua esposa, DIVANILDA DUARTE PEREIRA, CI-RG nº606.243-SSP-GO e CPF/MF em conjunto nº069.586.131-04, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens; e, JARBAS JOSÉ DUARTE PEREIRA, solteiro, maior, CI-RG nº606.247-SSP-GO e CPF/MF nº160.610.041-68, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus de Goiás-GO, TRANSMITIRAM, pelo valor de CR\$15.000.000,00, à **MARIA ROSA MARTINS DE AQUINO**, pecuarista, CI-RG nº16.138.853-SSP-SP e CPF/MF 042.734.318-68, casada sob regime da comunhão de bens, com **ARIOVALDO THOMAZ DE AQUINO**, agropecuarista, CI nº1.557.206-SSP-SP e CPF/MF nº305.919.298-72, e **ARIOVALDO THOMAZ DE AQUINO JUNIOR** casado sob o regime comunhão de bens com MARLENE APARECIDA BARRETO DE AQUINO, “já qualificados”, o imóvel rural, situado na **FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS**, neste município, com a área de 100 alqueires do padrão goiano, iguais a **484.00.00 hectares**, em terras de campo de 2ª classe, no local denominado **FAZENDA BURITIS**, contendo 41 rolos de arame em cercas de divisas, dentro dos limites e confrontações seguintes: “*inicia-se a 88,00 metros da margem esquerda do Córrego Buriti e segue a 0,50 metros da cerca de divisa com a propriedade pertencente a Benedito da Silva Caldas, no ponto denominado estaca 0 (zero), seguindo daí, com os seguintes rumos e distâncias: 1 – Estacas; 2 – Rumos; 3 – Distâncias; e amarração com a cerca à esquerda; 03°56'00''NW e 73,62 metros; 05°32'00''NW e 192,45 metros; 04°04'00''NW e 204,63 metros; 05°59'00''NW e 163,97 metros; 05°59'00''NW e 190,70 metros; 05°24'00''NW e 436,72 metros; 05°38'00''NW e 236,08 metros, confrontando neste percurso com Benedito da Silva Caldas ou sucessores; daí, da estaca 8-A, segue no rumo de 89°00'25''SE e 1.847,43 metros, até a estaca 31, da qual mede-se mais 13,00 metros, no alinhamento até o córrego Buriti, confrontando neste percurso com o remanescente da Fazenda Buriti e Gleba B, pertencente a sucessores de Paulo Roberto Leão; da estaca 31, segue margem esquerda do Córrego Buriti, a divisa passa a ser definida e limitada pelo mencionado Córrego Buriti, no sentido jusante/montante, até o ponto de partida, caracterizada pela estaca zero (0) a 88,00 metros do córrego em alusão*”, cadastrado junto ao INCRA sob nº 932. 078.006.343-0; área total 484,0; módulo fiscal 45,0 e fração mínima de parcelamento 25,0ha., como consta na escritura apresentada. Dou fé (a) O Oficial; e,

**R.5-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 08.12.1997. Por força de escritura pública de divisão amigável lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Bueno de Andrade, Comarca de Araraquara-SP, no livro 026, às fls. 41 a 44, em 04.12.1997, **COUBE aos condôminos ARIOVALDO THOMAZ DE AQUINO**, C.I. nº1.557.206-SSP-SP e CPF 305.919.298-72 e sua esposa **MARIA ROSA MARTINS DE AQUINO**, C.I. nº16.138.853-SSP-SP e CPF 042.734.318-66, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados em Araraquara-SP, na Rua Engenheiro José Barbugli, nº446, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no imóvel objeto desta matrícula, sito na **FAZENDA BURITI**, destacada da FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS, a área de terras com **290.40.00 hectares**, iguais a 60 alqueires geométricos ou do padrão goiano, em terras de cultura, cerrado e campo, dentro dos limites e confrontações seguintes: “*tem início no vértice situado no canto de divisa entre esta gleba e a Fazenda Fortaleza; seguindo daí, com o rumo de 03°00'NW e 700,00 metros, até o vértice 04, confrontando neste trecho com a Fazenda Fortaleza, de propriedade de João Batista Gonçalves;*

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br

Barcode: 829500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

segue do vértice 04, com o rumo de 88°00'NE e 1.780,00 metros, até o vértice 05, situado à margem do Córrego Buriti, confrontando neste trecho com a Fazenda Ipiranga, pertencente a José Antonio de Mendonça e outros; do vértice 05, o limite passa a ser naturalmente definido através do Córrego Buriti, no sentido montante até atingir o vértice 03 (comum), onde a linha divisória deixa o córrego, desfletindo à direita e seguindo com o rumo de 60°43'21''NW e 2.384,00 metros, até o vértice 02, inicial", INCRA 932078006343-0, área total 484,0ha; módulo fiscal 45,0 e fração mínima de parcelamento 3,0ha, como consta na escritura apresentada. Dou fé. Transferiu para a matrícula 3.069, livro 2-X, fl. 95, em 17.12.1997. (a) O Oficial; e,

**R.6-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 08-12-1997. Por força de escritura pública de divisão amigável lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da cidade e Distrito de Bueno de Andrada, Comarca de Araraquara-SP, no livro 026, à fls. 41 a 44, em 04-12-1997, COUBE aos condôminos **ARIOVALDO THOMAZ DE AQUINO JUNIOR**, pecuarista, CI nº3.239.989-SSP-SP e CPF nº305.919.108-53 e sua esposa **MARLENE APARECIDA BARRETO DE AQUINO**, professora, CI nº4.483.157-SSP-SP e CPF nº084.997.448-85, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Araraquara-SP, na Rua Engenheiro José Barbagli nº446, no imóvel objeto desta matrícula, sito na **FAZENDA BURITIS**, destacado da FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS, neste município, área de terras com a superfície de **193.60.00 hectares**, iguais a 40 alqueires geométricos ou do padrão goiano, em terras de cultura, cerrado e campo, com cercas de arame nas divisas e demais melhoramentos, dentro dos limites e confrontações seguintes: "tem início no vértice 01, situado a margem esquerda do Córrego Buritis, justamente no ponto em que a propriedade descrita confronta com a Fazenda Fortaleza, pertencente a João Batista Gonçalves, seguindo daí; com o rumo de 03°00'NW e distância de 1.550,00 metros até o vértice 02; confrontando neste trecho com a citada Fazenda Fortaleza de João Batista Gonçalves; do vértice 02, segue com o rumo de 60°34'21"SE e 2.384,00 metros até o vértice 03, situado à margem do Córrego Buritis, confrontando neste trecho com a gleba B da Fazenda Buritis; do vértice 03, segue naturalmente o limite através do citado Córrego Buritis no sentido montante, até o ponto inicial desta descrição". Código do Imóvel Rural 932.078.006.343-0; área total 484,0 ha; módulo fiscal 45,0; fração mínima de parcelamento 3,0ha, em nome de Ariovaldo Thomaz de Aquino Junior. Dou fé. (a) oficial; e,

**R.7-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 19-10-2006. Por força de formal de partilha extraído dos autos de inventário nº121/2004, tramitado e julgado em 07-11-2005, processado perante o Juízo de Direito da Vara de Família e das Sucessões da Comarca de Araraquara-SP, dos bens deixados por falecimento de **ARIOVALDO THOMAZ DE AQUINO JUNIOR**, COUBE herdeiro **ANDRÉ BARRETO THOMAZ DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CI nº26.387.625-1, CPF nº246.389.638-89, residente e domiciliado neste município, a totalidade do imóvel rural, objeto do registro 6 desta matrícula, ou seja, **FAZENDA BURITIS**, destacado da FAZENDA BEBEDOURO OU DOS AMERICANOS, neste município, com a área de **193.60.00 hectares**, iguais a 40 alqueires do padrão goiano, em terras de cultura, cerrado e campo, com cercas de arame nas divisas e demais melhoramentos, dentro dos limites e confrontações seguintes: "tem início no vértice 01, situado a margem esquerda do Córrego Buritis, justamente no ponto em que a propriedade descrita confronta com a Fazenda Fortaleza, pertencente a João Batista Gonçalves, seguindo daí; com o rumo de 03°00'NW e distância de 1.550,00 metros até o vértice 02; confrontando neste trecho com a citada Fazenda Fortaleza de João Batista Gonçalves; do vértice 02, segue com o rumo de 60°34'21"SE e 2.384,00 metros até o vértice 03, situado à margem do Córrego Buritis, confrontando neste trecho com a gleba B da Fazenda Buritis; do vértice 03, segue naturalmente o limite através do citado Córrego Buritis no sentido montante, até o ponto inicial desta descrição". Código do Imóvel Rural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

932 078 006 343-0; área total 484,0 ha; módulo fiscal 45,0; fração mínima de parcelamento 3,0 ha;  
Número do CCIR 04085609055. Número do Imóvel na Receita Federal (ITR) 0781215-9. Dou fé. (a)  
O Oficial; e,

**R.8-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 29.11.2007. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária  
40/00851-7, vencimento em 01.11.2013, valor: R\$26.928,00, emitida por André Barreto Thomaz de  
Aquino, acima qualificado, a favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local, CNPJ 00.000.000/3319-70.  
Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta  
matrícula. Penhor registrado sob nº 5146, livro 3-F, fl. 181. As demais condições constam na via  
arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.9-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 21.01.2008. Cédula Rural Hipotecária nº 40/00888-6, no  
valor de R\$21.109,25, vencimento em 20.01.2009, emitida por André Barreto Thomaz de Aquino, a  
favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local. Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência  
de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam na via arquivada neste  
cartório (a) O Oficial; e,

**AV.10-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 26.01.2009. Certifico e dou fé que, consoante autorização  
de baixa expedida pelo Banco do Brasil S.A., Ag.local, em 26.01.2009, foi liquidada a cédula rural  
de prefixo nº 40/00888-6, objeto do registro 9, supra, como consta na via arquivada neste cartório (a)  
O Oficial; e,

**R.11-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 02.02.2009. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº  
40/01224-7, valor: R\$43.350,00, vencimento em 01.02.2015, emitida pelo proprietário André Barreto  
Thomaz de Aquino, acima qualificado, a favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local. Em hipoteca  
cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Penhor registrado  
sob nº 5436, livro 3-G, fl. 23. As demais condições constam na via arquivada neste cartório (a) O  
Oficial; e,

**R.12-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 09.04.2009. Cédula Rural Hipotecária 40/01309-X, no  
valor de R\$25.827,01, vencimento em 08.04.2010, de emissão de André Barreto Thomaz de Aquino,  
acima qualificado, a favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local. Em hipoteca cedular de 3º grau e sem  
concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam na via  
arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**AV.13-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 01.04.2010. Certifico e dou fé que, conforme autorização  
de baixa expedida pelo Banco do Brasil S.A., Ag. Local, em 31.03.2010, foi liquidada a cédula rural  
nº 40/01309-X, objeto do registro 12, supra, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial;  
e,

**R.14-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 15.04.2010. Cédula Rural Hipotecária 40/01647-1,  
vencimento em 13.04.2011, valor: R\$27.325,11, emitida pelo proprietário André Barreto Thomaz de  
Aquino, acima qualificado, junto e a favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local. Em hipoteca cedular  
de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições  
constam na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br

Barcode: 829500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

**AV.15-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 08.04.2011. Certifico e dou fé que, consoante autorização de baixa expedida pelo Banco do Brasil S.A., Ag. Local, nesta data, foi liquidada a cédula rural supra registrada sob nº 14, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.16-M.1.005** – Montes Claros de Goiás, 20.04.2011. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01075-4, vencimento em 17.04.2012, no valor de R\$27.270,00, emitida por André Barreto Thomaz de Aquino, acima qualificado, a favor do Banco do Brasil S.A., Ag. Local. Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**AV.17-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 23.04.2012. Certifico e dou fé que conforme autorização de baixa expedida pelo Banco do Brasil S.A. ag. local, **foi liquidada a CRPH supra registrada sob nº16 da desta matricula**, em todos os seus termos (a) O Oficial; e,

**R.18-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 09.05.2012. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/02477-6**, com vencimento em 01.11.2018, no valor de R\$35.700,00, emitida por ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., ag. local**. *Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros*, o imóvel objeto desta matrícula. Penhor no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº6395, ficha 01. (a) O Oficial; e,

**AV.19-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 18.02.2014. Certifico e dou fé que, consoante autorização de baixa expedida nesta data, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, Ag. local, **foi liquidada a cédula rural nº40/00851-7**, objeto do registro 8 desta matrícula, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.20-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 26.12.2014. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/82000-7**, com vencimento em 15.10.2022, no valor de R\$378.505,36, emitida por ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., ag. local**. *Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros*, o imóvel objeto desta matrícula. Penhor no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº 7376. (a) O oficial; e,

**AV.21-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 13.01.2.015. Certifico e dou fé que, consoante autorização de baixa expedida nesta data, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, Ag. local, **foi liquidada a cédula rural nº21/82000-7**, objeto do registro 20 desta matrícula, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.22-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 13.01.2.015. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/82000-7**, com vencimento em 15.10.2022, no valor de R\$378.505,36, emitida em 05.01.2.015, por ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., ag. local**. *Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros*, o imóvel objeto desta matrícula. Penhor no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº 7.392. (a) O oficial; e,

**AV.23-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 27.03.2.015. Certifico e dou fé que, consoante autorização de baixa expedida nesta data, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, Ag. local, **foi liquidada a cédula**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

rural nº 40/01224-7, objeto do registro 11 desta matrícula, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.24-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 08.06.2.015. **Cédula Rural Hipotecária nº 40/03473-9**, com vencimento em 20.05.2016, no valor de R\$41.714,79, emitida em 05.06.2015, por **ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., ag. local**. *Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros*, o imóvel objeto desta matricula. Penhor no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº 7.503, nesta data. (a) O Oficial; e,

**AV.25-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 28.07.2016. **Protocolo nº 26345, Livro 1, Ficha 01**, em **28.07.2016**. Certifico e dou fé que, consoante autorização de baixa expedida pelo **BANCO DO BRASIL S.A., Ag. local**, em 27.07.2016, **foi liquidada a CRH nº 40/03473-9, objeto do registro 24**, supra, como consta na via arquivada neste cartório (a) O Oficial; e,

**R.26-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 31.08.2016. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03879-3**, com vencimento em 31.08.2021, no valor de R\$98.002,02 (noventa e oito mil dois reais e dois centavos), emitida em 30.08.2016, por **ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 263876251-SSP-SP, expedida em 02.09.1992, inscrito no CPF sob o nº 246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., agência local**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, como descrito em cédula: *em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros*, do imóvel objeto desta matricula. Penhor registrado no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº 7997, nesta data. (a) O Oficial; e,

**R.27-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, 31.08.2016. **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03880-7**, com vencimento em 01.08.2022, no valor de R\$99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), emitida em 30.08.2016, por **ANDRE BARRETO THOMAZ DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 263876251-SSP-SP, expedida em 02.09.1992, inscrito no CPF sob o nº 246.389.638-89, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A., agência local**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, como descrito em cédula: *em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros*, do imóvel objeto desta matricula. Penhor registrado no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº 7996, nesta data. (a) O Oficial; e,

**AV.28-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 18 de abril de 2019. **Protocolado sob nº 29.469, Livro 1 de Protocolo Geral, nesta data. PENHORA.** Certifico e **DOU FÉ** que, através de requerimento datado da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 28/02/2019, subscrito pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Rio de Janeiro, 750, Centro, representada por BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/MG 1.872, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 661, 4º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e de acordo com o Auto de Penhora e Depósito (**Mandado nº 180957055**), datado de 27/09/2018, expedido pelo Juízo desta Cidade e Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 5160363.07.2018.8.09.0166/Autos nº 5160363.07 - movida pela credora **BANCO DO BRASIL S.A.**, supra qualificada, em desfavor do devedor/proprietário **ANDRÉ BARRETO TOMAZ DE AQUINO**, supra qualificados, no valor de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, fica penhorado no imóvel objeto desta matrícula (R-7), sito **FAZENDA BURITIS**, somente a **área de 5,5 alqueires**, como consta na via arquivada nesta serventia. Fica o imóvel, objeto desta matrícula, em poder e sob guarda do executado/proprietário, o qual está sujeito as penas

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br

Barcode: 829500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS*Ivan Lino de Oliveira*

Tabelião/Oficial Registrador

estabelecidas no Código de Processo Civil. Emolumentos: R\$710,41; Fundos: R\$277,05; Total: R\$987,46. **SELO DIGITAL:05371503170833105200010.** (a) O Oficial; e,

**AV.29-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 30.11.2020. **Protocolo nº 31117, Livro 1, de Protocolo Geral, em 30.11.2020.** Certifico e dou fé que, consoante requerimento datado de Belo Horizonte-MG, aos 13.10.2020, subscrito pelo **Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de seu Advogado, Dr. Servio Tilio de Barcelos, OAB/MG sob o nº 44.698 e CPF sob nº 317.745.046-34, e de acordo com Termo de Penhora e Depósito, datado desta cidade, aos 22.05.2020, subscrito digitalmente pela Analista Judiciária Maria Marta Gonçalves de Oliveira (5067057) por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Mônica Miranda Gomes de Oliveira, em Ação de Título Extrajudicial, requerida pelo mesmo Banco, em face do proprietário **André Barreto Thomaz de Aquino**, acima qualificado (**Processo 5051394.92.2018.8.09.0166**), no valor de R\$115.998,52 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), **foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula**, como consta na via arquivada neste cartório e documento em anexo (Termo de Penhora e Depósito). Emolumentos: R\$366,06; Fundos: R\$146,424 - Total:R\$512,484. **Selo digital:03782011305954710490000** (a) O Oficial; e,

**AV.30-M.1.005** - Montes Claros de Goiás, 09.06.2021. **Protocolo sob nº 31615, Livro 1, de Protocolo Geral, em 09.06.2021.** Certifico e dou fé que, consoante **MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (EXECUÇÃO)** subscrito digitalmente pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Joviano Carneiro Neto, em 30.08.2018 15:22:27, e extraído do **Processo nº 5160363.07.2018.8.09.0166**, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** (2018/0036551-000), em face do proprietário **ANDRÉ BARRETO THOMAZ DE AQUINO**, acima qualificado, no valor de **R\$315.091,38** (trezentos e quinze mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos), **foi penhorado do imóvel objeto desta matrícula**, denominado **FAZENDA BURITIS**, neste município, **a área de 5 alqueires e 40 litros**, avaliada em R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), compreendendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) o alqueire, em comum em sua área total, como consta na via arquivada neste cartório e documentos em anexo (Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação, ambos subscritos pelo Oficial de Justiça/Avaliador Orley Silva Peres, Mat. 5067340, em 27.09.2018). Emolumentos: R\$938,73; Fundos: R\$375,492- Total:R\$1.314,222. **SELO DIGITAL:03782106095551810520000** (a) O Oficial; e,

**AV.31-M.1.005.** Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 26 de setembro de 2022. **Protocolado sob nº 32.996, Livro 1 de Protocolo Geral, em 14/09/2022. PENHORA.** Certifico que, através de requerimento datado da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 09/09/2022, subscrito pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Rio de Janeiro, 750, Centro, representado por **JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG nº 79.757, e no CPF nº 497.764.281-34, com escritório na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-030, sito à Rua Espírito Santo, 250, Cento, e de acordo com o Termo de Penhora e Depósito, datado desta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, aos 29/08/2022, expedido pela servidora Maria Marta Gonçalves de Oliveira, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Joviano Carneiro Neto, processo nº 5082071-71.2019.8.09.0166, movida por **BANCO DO BRASIL S.A.**, supra qualificado, em desfavor do coproprietário **ANDRÉ BARRETO TOMAZ DE AQUINO**, supra qualificado, no valor de **R\$159.386,26** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), **fica penhorado o imóvel objeto do R-7 desta matrícula, sito a FAZENDA BURITIS, com a área total de 193,600 hectares**, em comum com demais proprietários, como consta na via arquivada nesta serventia. Fica

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

o imóvel, objeto desta matrícula, em poder e sob guarda do executado/proprietário, o qual está sujeito as penas estabelecidas no Código de Processo Civil. **DOU FÉ**. Emolumentos: R\$2.219,67; Fundos: R\$471,68; ISSQN: R\$110,98; Total: R\$2.802,33. **SELO DIGITAL:03782209265019225570000**.  
(a) O Oficial. Nada mais, é o que consta e o que me foi pedido para certificar. Eu, Guilherme Batista Nascimento, escrevente autorizado, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros de Goiás, Goiás, 26 de setembro de 2022.



**SELO DIGITAL:03782209215070534420003.**

Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

Emolumentos R\$78,59

Taxa Judiciária R\$17,42

Fundos R\$16,70

ISSQN R\$3,93

Total..... R\$116,64

**Observação:** nos termos do artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a presente certidão terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão.

829500 -

Avenida Brasília, nº 112 - Centro - CEP: 76.255-000 - Montes Claros de Goiás-GO, Fone: (62)3370-1202/1090 - cartorio.montes@uol.com.br